



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº \_ DE 2025

**Proíbe a instalação, dentro do perímetro urbano na Cidade de Sorocaba, de pórticos para cobrança de pedágio.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Artigo 1º - Fica proibida a instalação, dentro do perímetro urbano na cidade de Sorocaba, de pórticos, praças de pedágio ou quaisquer outros sistemas eletrônicos destinados a cobrança de pedágio.

Artigo 2º - As despesas correntes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 02 de abril de 2025

**RAUL MARCELO**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa proibir o chamado pedágio urbano, com a finalidade de não onerar ainda mais os cidadãos Sorocabanos.

A carga tributária já é alta no Brasil, em torno de 32% do PIB oficial, e os proprietários de veículos já pagam o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), cobrado anualmente pelo estado de São Paulo e calculado com base no valor venal do veículo.

O IPVA foi criado em 1985 pela Emenda Constitucional nº 27 para viabilizar a construção e manutenção de estradas e rodovias no Brasil. Portanto, já temos uma fonte de arrecadação para ampliar e fazer a manutenção das rodovias em nosso estado, não cabe ao Governo do Estado lançar mão de mais cobranças, com novas praças de pedágios ou pórticos do chamado Free Flow para espezinhar com mais impostos a nossa população.

Por fim, importante ressaltar o impacto no sistema viário de Sorocaba com a implantação de 5 (cinco) novas praças de cobrança de pedágios nas rodovias que cortam a cidade de Sorocaba e que são usadas diariamente pela população de nossa cidade, isto é, três novos pórticos na Raposo Tavares, um na Castelinho e outro ainda na Celso Charuri.

Não resta dúvida que os motoristas evitarão o uso das referidas rodovias se as cobranças foram instaladas, levando, assim, o caos ao sistema viário da cidade que já sofre com congestionamentos diários.

S/S., 02 de abril de 2025

**RAUL MARCELO**  
Vereador



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300035003300390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Raul Marcelo de Souza** em 02/04/2025 19:59

Checksum: **1ADFCAE918220B1F01FB599943FFA4590028E770F250F5F2D459E5431082A8FA**

